



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA:

**PROPOSTA DE EMENDA Nº. 06 AO
PROJETO DE LEI Nº. 32/2025.**

O(s) VEREADOR (es) SIGNATÁRIO(s), em conformidade com o Artigo 118 e seguintes do Regimento Interno, apresenta(m) a seguinte emenda MODIFICATIVA e ADITIVA:

**1) MODIFICA PARTE DO TEXTO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE
LEI, QUE PASSA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por processo seletivo simplificado, pelo prazo de seis meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público:

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
01	Assistente Social	40 horas	R\$ 5.517,80
01	Psicólogo	40 horas	R\$ 5.092,84

”

**2) INCLUI UM ARTIGO AO PROJETO DE LEI, QUE PASSA A SER
O ART. 4º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

“Art. 4º - Como forma de escolha para a contratação do cargo de Psicólogo será utilizada a banca de aprovados ainda não nomeados do Concurso Público nº 001/2023, sendo que em caso de não haver interesse na contratação temporária por nenhum dos candidatos, fica desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Processo Seletivo Simplificado, para as contratações previstas nesta Lei.”

Os atuais Arts. 4º e 5º passam a ser numerados como Arts. 5º e 6º, respectivamente, mantendo-se inalterada a redação.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Prezados Colegas, apresentamos a presente emenda modificativa e aditiva com o objetivo de alterar o prazo de contratação temporária, reduzindo de doze para seis meses, prorrogáveis por igual período. A alteração é proposta considerando se tratar de demanda permanente instituída pela Lei Federal nº 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de

RECEBIDO
Em: 06 / 03 / 2025
Nome: _____
Matr.: _____
Ass: *Ab*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, que deve ser suprida pelo Poder Executivo através de concurso público.

Sabe-se que o Poder Executivo conta com concurso público vigente para cargo de Psicólogo, podendo neste caso criar a vaga e prover através de concurso público. Bem como, utilizar-se desta banca de aprovados para contratação até a criação do cargo.

Em relação ao cargo de Assistente Social considerando não haver mais lista de aprovados para nomeação, cabe ao Poder Executivo adotar medidas para realização de novo concurso público. A redução do prazo de contratação também ocorre da necessidade de verificar se os profissionais irão desenvolver as atividades previstas na referida legislação federal.

Em relação a emenda aditiva, sugere-se a inclusão de um artigo para prever que o Poder Executivo se utilize da banca de aprovados do Concurso Público Nº 01/2023, para a contratação de Psicólogo(a). Caso os aprovados manifestem sua desistência, fica desde já autorizado a realização do processo seletivo simplificado.

Vereadores que subscrevem a emenda:

Eliane Dalberto

Renildo da Silva

Selori Rosa

Gilson Maier

Vinicius Rosa Dierings